



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CONTRATO N.º 146/2019  
3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 23/2019

O **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.319/0001-55, com sede administrativa na Rua Erich Gielow, n.º 35, Bairro Centro, na cidade de Luiz Alves – SC, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS PEDRO VEBER**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.628.996/0001-96, com sede na Rua Canoinhas, n.º 260, Bairro Sete de Setembro, no município de Gaspar/SC, CEP n.º 89.110-000, neste ato representado pelo seu sócio administrativo, Sr. **VALMIR DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, n.º 93, fundos, Bairro Bela Vista, no município de Gaspar/SC, CEP n.º 89.110-000, portador do documento de identidade RG n.º 1.633.152-4 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 546.763.399-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e conclusões:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prestação de serviços com fornecimento de material para a conclusão da pavimentação asfáltica, passeios e sinalização viária da Estrada Geral Braço da Onça, conforme projeto de reprogramação devidamente aprovados pela Caixa Econômica Federal/REGOV, Ofício 0057/2019, de 14 de fevereiro de 2019. Esta obra está vinculada ao Contrato de Repasse n.º 1010776-30/2013 e Convênio n.º 794359/2013/Ministério do Turismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993, resolvem suprimir ao valor do contrato original, o montante de R\$ 594,94 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

As partes ratificam as cláusulas anteriormente previstas no Contrato n.º 23/2019, do qual este termo fará parte integrante.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Luiz Alves, 18 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal de Luiz Alves  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR DE SOUZA**  
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA.  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 340.380.348-41

CPF: 096.196.689-02

000180